



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIA Nº 2766, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens.

CONSIDERANDO a Portaria/MPOG nº 249, de 13 de junho de 2012, que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012.

CONSIDERANDO a Portaria/MEC nº 785, de 18 de junho de 2012, que delega competências e estabelece limites de valores para celebração de novos contratos administrativos ou sua prorrogação relativos a atividades de custeio no âmbito do MEC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR os atos praticados pelos Ordenadores de Despesas, conforme portarias abaixo relacionadas, no que se refere às competências que lhe foram delegadas para celebração de novos contratos administrativos ou sua prorrogação até R\$ 10.000.000,00, relativos às atividades de custeio, no período de 05 de março de 2012 até a publicação desta Portaria.

PORTARIA	ORDENADOR DE DESPESAS	DE	ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO	DE
Portaria nº 1.651, de 31.12.13	Simone Cardoso dos Santos Penteado		-	
Portaria nº 17, de 07.01.2014	-		Cláudia Fernandes	Sabino

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Original Assinado
WILSON CONCIANI

Publicada no BS/IFB, de 15.12.2015